Município de V. N. Gaia
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA N.º 03

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 23 DE JANEIRO DE 2013

PRESENTES:

- A Senhora Vereadora Maria Amélia Traça Machado;
- O Senhor Vereador Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador Francisco Mário Dorminsky de Carvalho;
- A Senhora Vereadora Drª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro;
- A Senhora Vereadora Drª Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira;
- O Senhor Vereador Dr. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha;
- A Senhora Vereadora Engª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- O Senhor Vereador Engº Patrocínio Miguel Vieira Azevedo

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº. 1 DO ARTº. 64 DA LEI Nº. 169/99:

- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Menezes Lopes;
- O Senhor Vice-Presidente Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Engº Rui Jorge Almeida Cardoso;

PRESIDIU À REUNIÃO:

- A Senhora Vereadora, Maria Amélia Traça Machado

Maria Amélia Traça Machado

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- O Senhor Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. António Carlos Sousa Pinto

HORA DA ABERTURA: 17 horas e 00 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 30 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO Nº 1

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Vitor Rodrigues apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve:

"Proposta

A frequência de piscinas é geralmente associada a práticas de lazer e de recreio, importante para o equilíbrio psicossomático do ser humano. No entanto, em alguns casos, a frequência de piscinas é muito mais do que isso: é terapia, é um imprescindível instrumento de manutenção física e de melhoria das condições de mobilidade. Para muitos, é mesmo a decisiva forma de reabilitação ou de manutenção dos índices físicos.

No caso dos cidadãos portadores de deficiências, a questão é clara: a frequência de piscinas é um instrumento decisivo de terapia e os seus custos podem ser fatores impeditivos de frequência, com todas as consequências associadas.

Em recente visita à APPACDM pudemos constatar as crescentes dificuldades desta instituição no pagamento da frequência das piscinas municipais para os seus utentes, desde logo pelas crescentes dificuldades financeiras das famílias, mas também pelo aumento dos custos associados, como o transporte dos utentes. Esta instituição paga a frequência da piscina pelos seus utentes a preços normais comerciais, apesar de todas as especificidades da sua ação e dos seus utentes.

Note-se, aliás, que este caso é ainda mais relevante quando uma parte dos equipamentos mecânicos de acesso à piscina usados, por exemplo, na piscina de Vila d'Este, são pertença da APPACDM e são usados gratuitamente pela gestão das piscinas para casos pontuais de cidadãos isolados que aí recorram.

Os Vereadores do PS têm noção dos tempos que correm e sabem que o caminho não é a redução brutal das receitas do município. Mas há casos e casos; e este caso é, para nós, justificativo de uma atenção particular, visando desonerar a APPACDM, os utentes e as famílias de um custo associado a um decisivo instrumento de terapia. Temos também consciência de que os tempos difíceis retiraram parte ou a totalidade dos subsídios directos que estas instituições poderiam receber.

Assim propomos a criação de uma taxa simbólica de frequência das piscinas municipais por parte das instituições que trabalham na área da deficiência, bem como por parte dos particulares portadores de deficiências que isoladamente recorram às piscinas municipais. Trata-se de uma medida com nulo significado orçamental para o município, mas com significado para as instituições e para os utentes.

Vila Nova de Gaia, 23 de janeiro de 2013.

Os Vereadores do PS na Câmara de Gaia,

Eduardo Vitor Rodrigues,

Elisa Cidade,

Patrocínio Azevedo"

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Vitor Rodrigues apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve:

"Proposta

As IPSS são instituições muito relevantes na resposta aos problemas sociais do município. Fruto dos contextos atuais da economia e da sociedade, as IPSS têm sido sujeitas a inúmeras pressões, quer resultantes do aumento da procura, quer resultantes da diminuição da capacidade (ou mesmo da total incapacidade) de pagamento das comparticipações devidas aos utentes e às famílias.

Graças a um crescente esforço institucional e graças a um sentido muito apurado de responsabilidade social, o caminho seguido não tem sido a exclusão de quem deixou de poder pagar. Mas a pressão financeira aumentou e há limites para a capacidade de respostas. Muitas das IPSS têm na fatura da água um dos seus maiores encargos,

desde logo fruto das valências com que trabalham (lares de idosos, cidadãos portadores de deficiências, creches, etc).
A Câmara Municipal, não conseguindo assumir uma crescente capacidade de subsidiação destas instituições, tem a responsabilidade de encontrar mecanismos alternativos de apoio, cujo significado económico pode ser muito significativo para as IPSS.
Esta questão foi, aliás, definida como prioritária e consequente na última discussão do PAO para 2013.
Assim, nessa linha e de acordo com essa discussão, propomos a isenção total das taxas de resíduos sólidos para as IPPS do município que comprovadamente desenvolvam actividades nas valências sociais configuradas pela Segurança Social.
Vila Nova de Gaia, 23 de Janeiro de 2013.
Os Vereadores do PS na Câmara de Gaia,
Eduardo Vitor Rodrigues
Elisa Cidade
Patrocínio Azevedo"

A Srª Vereadora Amélia Traça disse que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia fez um serviço fantástico ao nível do transporte dos deficientes, que se mantêm há longos anos e que a Câmara tem dado uma resposta afirmativa. Relativamente à questão colocada no ponto prévio nº 2 disse que a mesma será transmitida ao Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Dr. Mário Fontemanha disse que o regulamento existente nas Águas de Gaia já permite que estas entidades peçam às Águas de Gaia essa redução, desde que devidamente comprovado que têm as valências referidas. Disse que a maior parte das entidades referidas não fizeram o pedido às Águas de Gaia. Que a Câmara vai colocar a questão à empresa e verificar se existe alguma coisa que possa ser alterada. Disse que a APPACDM pediu recentemente à Gaianima a isenção de taxas relativas à utilização da piscina de Maravedi. Que recentemente foi dada resposta à APPACDM relativamente à utilização da Piscina de Maravedi. Relativamente à Piscina de Vila d'Este, disse não ter a certeza se o pedido formulado pela APPACDM também se estendia à Piscina de Vila d'Este, porque se o tivessem feito, o pedido também teria sido deferido. Disse não ter nenhum problema e indicar à Gaianima e propôr à Câmara que aquilo que se faz para a Piscina de Maravedi, também se faça para a Piscina de Vila d'Este e para a Piscina de Lever, mas isso tem de ser requerido.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Vitor Rodrigues disse que a APPACDM não apresentou nenhuma queixa aos Vereadores do Partido Socialista. Que quando visitaram a instituição, constataram essa preocupação em concreto e transmitiram-na à Câmara sem que isso signifique nenhum tipo de indisposição da APPACDM com o Município. Que a Associação referiu a importância que tem o transporte que o Município cede pontualmente, mas também referiram que não há nenhum critério geral que permita a frequência da piscina com preços reduzidos e que estão a pagar preços comerciais. Que a questão que o Sr. Vereador Dr. Mário Fontemanha coloca é diferente daquela que os Vereadores do PS estão a tentar colocar, é que uma coisa é sujeitar as instituições a pedidos pontuais, mas o que os Vereadores do PS estão a tentar propôr é que a Gaianima crie um critério geral para as instituições, em termos de utilização das piscinas municipais. Que os Vereadores do PS pretendem "municipalizar" a isenção da APPACDM. No que diz respeito ao ponto prévio nº 2, disse que a decisão passa inevitavelmente pela votação e relembrou que, na última reunião de Câmara, foi o Sr. Presidente que deixou o desafio para que isso fosse feito na reunião seguinte e não fez sujeitar essa deliberação á sua presença e entende que a Câmara não deve sujeitar à apreciação das Águas de Gaia esta proposta, porque a empresa cumpre o que a Câmara delibera, não induzem deliberações da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador Dr. Mário Fontemanha relativamente às piscinas disse que a maior parte das vezes há um programa de utilização das mesmas e o pedido que normalmente se faz é no sentido de uma coordenação em

termos de calendarização e horário de utilização da piscina e a autorização quando é dada é genérica para todo o ano ou para o período solicitado pela entidade requerente.
A Srª Vereadora Amélia Traça relativamente aos pontos prévios apresentados, disse que dará conhecimento dos mesmos ao Senhor Presidente para análise e que, na próxima reunião de Câmara, serão apresentados como propostas se assim for entendido.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS Nºs 35 E 36 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 (EXTRAORDINÁRIA E PÚBLICA) E ATA Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2013 (ORDINÁRIA)

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar definitivamente as atas nºs 35 e 36 da reunião extraordinária e pública da Câmara realizadas a 26 de Dezembro de 2012 e nº. 1 de Janeiro de 2013, respetivamente.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE INTERVENÇÕES NA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2012.12.23"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Intervenções na Via Pública no Município de Vila Nova de Gaia, nos termos da Informação nº 136/CJ de 06.12.2012.**
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO BARROCO – FREGUESIA DE CANIDELO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 27472/12/DMM de 2012/12/11.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA PIA DA NEVE – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 26894/12/DMM de 2012/12/06.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA FONTE VELHA – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 28191/12/DMM de 2012/01/18.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NAS RUAS DO LOUBET BRAVO E DE JOSÉ DIAS – FREGUESIAS DE VALADARES E MADALENA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 25746/12/DMM de 2012/11/22.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ALAMEDA DO SR. DA PEDRA, RUA CAPITÃO GALHARDO, RUA DO COMANDANTE CARVALHO ARAÚJO, TRAVESSA DO CAPITÃO CARRILHO, RUA DO CAPITÃO GARRILHO, RUA DE HENRIQUE GALVÃO E RUA ONOFRE DOMINGUES PEREIRA – FREGUESIA DE GULPILHARES

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 26026/12/DMM de 2012/11/26.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA TENENTE VALADIM – FREGUESIA DE SANTA MARINHA

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 25734/12/DMM de 2012/01/18.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS ARTÉRIAS – FREGUESIA DE PEROSINHO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 23200/12/DMM de 2012/11/28.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SEM SAÍDA, NA RUA DAS PEDRAS – FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2013.01.18"
Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos da Informação nº 26454/12/DMM de 2012/01/18.**

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

A Srª Vereadora Amélia Traça deu início à INTERVENÇÃO DOS SENHORES MUNÍCIPES.

JOÃO MANUEL PINHEIRO FERREIRA - Referiu-se à não emissão de uma licença de venda ambulante por parte da Câmara para o Cais de Gaia, na zona em frente à Ramos Pinto. Solicitou que a Câmara reformule o Regulamento da Venda Ambulante e que exija a legalização de todos os vendedores ambulantes.
O Sr. Vereador Dr. Mário Fontemanha disse que houve um pedido do Sr. Munícipe que foi indeferido. Disse haver artérias sensíveis localizadas no cais de Gaia, em que a Câmara não pode permitir que seja generalizada a venda ambulante. Que por sua autoria e aquando a alteração dos regulamentos, a Câmara pode autorizar excecionalmente a venda ambulante em determinado tipo de circunstâncias e em determinado tipo de ocasiões. Que quando o Sr. Munícipe apresentou o seu pedido, o mesmo foi indeferido porque iria ocorrer uma intervenção na via pública que não permitia a autorização solicitada. Disse que o regulamento já prevê que se possa autorizar excecionalmente a venda de determinado tipo de produtos. Quanto à questão da legalização, disse que a mesma não se coloca por uma razão, qualquer pessoa que requeira a venda tem de ter obrigatoriamente um cartão de vendedor ambulante. Que a fiscalização da faturação compete à ASAE e às Finanças e que à Câmara compete apenas verificar se a pessoa tem licença para desenvolver a venda ambulante.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 17 Horas e 30 minutos, a Senhora Vereadora declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no nº. 3 do art. 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, bem como do n.º 1 do art. 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2009.11.06.

E eu, , o Diretor Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.

A Vereadora,

(Maria Amélia Traça)